



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO N°002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3435 de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a aquisição de aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) 12 canais, para uso em atendimento e realização de exames na UBS, tendo em vista que o aparelho que vinha sendo usado apresentou problemas foi encaminhado a 2 (duas) empresas especializadas as quais constataram que não seria possível realizar o conserto. Se faz necessário o ECG na unidade uma vez que tem uma grande demanda/ solicitação deste exame pelos profissionais médicos e não possuir o aparelho para realizar os exames demandados vai gerar custos ao município em clínicas e hospitais que o realizam serão realizados.

Art. 2º - O CMS está aprovando a compra através de resolução devido ao período de Covid-19, buscando evitar aglomerações e realizar reuniões, estas resoluções serão apresentadas e apreciadas juntamente com documentos e orçamentos em reunião do CMS em local e período oportuno que não coloque os conselheiros em risco e exposição ao Covid-19.

Barra Funda, 04 de junho de 2020


LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução N° 002/2020


MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal